itaú

LEILÃO DE IMÓVEIS
SOMENTE ONLINE

BIASI leilões

DIA: 28 de Junho de 2024 às 15:00 horas

Grande Leilão de 53 móveis Residenciais, Comerciais e Terrenos em Diversos Estados do Brasil!

À vista com 10% de desconto ou parcelado em até 78 vezes, conforme edital. Mais informações: (11) 4083-2575 ou www.biasileiloes.com.br

Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino – JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em exercício)

virgo

LEILÃO DE IMÓVEIS
SOMENTE ONLINE

BIASI leilões

Dia 05 de Julho de 2024 às 11:00 horas

07 Apartamentos em Natal/RN e Rio de Janeiro/RJ. Confira e Aproveite!

Somente à vista conforme edital. Mais informações: (11) 4083-2575 ou www.biasileiloes.com.br

Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino – JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em exercício)

VERT

LEILÃO DE IMÓVEL
SOMENTE ONLINE

BIASI leilões

Dia 09 de Julho de 2024 às 11:00 horas

Apartamento no Jardim Wanda em São Paulo/SP. Confira e Aproveite!

À vista ou Parcelado em 3 vezes conforme edital. Mais informações: (11) 4083-2575 ou www.biasileiloes.com.br

Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino – JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em exercício)

Santander

LEILÃO DE IMÓVEIS
SOMENTE ONLINE

BIASI leilões

DIA: 25/06/2024 às 11:00 horas

Imóveis Comerciais, Terreno e Fazenda em: SP, MG, MT e PE. Confira e Aproveite!

À vista, Parcelado ou Financiado conforme edital. Mais informações: (11) 4083-2575 ou www.biasileiloes.com.br

Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino – JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em exercício)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE, ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, PREFEITO VÊM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024. Por este instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrita no CNPJ nº 46.465.126/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF **30.619.938/0001-55**, doravante denominada CONTRATADA, **CUJO OBJETO É** Aquisição de Mobiliários para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura em 03/06/2024. MEDCOLI - DIST. DE PROD. MED. COZ. LIMP. LTDA - ME - R$ 10.208,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, VEM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 25/2024, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. SENDO A (S) SEGUINTE (S) EMPRESA (S) E VALORES: UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R$ 2.511,00 / MEDCOLI - DIST. DE PROD. MED. COZ. LIMP. LTDA - ME - R$ 10.208,00 / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 11.980,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE, ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, PREFEITO VÊM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Número: 32/2024 cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANALISE DOS POÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA DE TUPI PAULISTA/SP. Em conformidade com os elementos do Processo Nº 121/2024, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas: EMPRESA: **VENTURO ANALISES AMBIENTAIS LTDA EPP** no valor de **R$ 26.020,00(Vinte e Seis Mil e Vinte Reais)**. Nos termos do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa. TUPI PAULISTA, 3 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE, ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, PREFEITO VÊM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR A O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 ORIUNDO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2024 SENDO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP,neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tupi Paulista Dr. Alexandre Tassoni Antonio, e do outro lado a (s) empresa (s): P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP - R$ 409.377,44 / WR COM E EQUIP LTDA - ME - R$ 55.824,88 / VIVIAN MAIA NOVAIS - ME - R$ 164.211,57 / ELETRO ALFA ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 321.123,90 / SAGANE MATERIAISI ELETRICOS LTDA - R$ 72.011,20 / MINAS BRAZIL EPP - R$ 23.859,00. Juntos assinam o registro de preços, **CUJO OBJETO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS ELETRICOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Com prazo de validade do registro de 12 meses iniciando em 03/06/2024.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do INMETRO
ISO 9001

IPEM

PROCESSO IPEM-SP Nº 149.00000648/2024-22
Interessado: CENTRO DE SUPRIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - ADSAP
Assunto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios comuns
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM-SP, o Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado a Constituição de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios comuns, com os seguintes critérios:
Julgamento da contratação: Menor Preço Unitário.
Modo de Disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: NÃO.
A abertura da sessão pública se iniciará no dia 21/06/2024, às 09h30. O início do prazo para o envio das propostas eletrônicas será no dia 10/06/2024 e o inteiro teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado nos sites www.gov.br/compras/pt-br, www.gov.br/pncp/pt-br e, ainda no site www.e-negociospublicos.com.br.

SINTPq

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o **SINTPq – Sindicato dos Trabalhadores em Atividades (Diretas e Indiretas) de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia de Campinas e Região, inclusive São Paulo**, convoca todos os trabalhadores da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, para Assembleias Setoriais a serem realizadas no dia 13 de junho de 2024, às 10h em várias seções, conforme Estatuto, parágrafo segundo do artigo 28. As assembleias acontecerão de forma presencial, na sede administrativa da Amazul: Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã, São Paulo – SP e no CTMSP: Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 - Cidade Universitária, São Paulo - SP (para os trabalhadores lotados em São Paulo) e no Centro Industrial Nuclear de Aramar - CINA: Estr. Vicinal Sorocaba-Iperó, Km 12,5 - Bacaetava, Iperó – SP (para os trabalhadores lotados em Iperó), de forma virtual através do link: https://bit.ly/AssembAmazul13062024 (para os demais trabalhadores que não se encontram nas unidades citadas), para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, avaliação e deliberação da contraproposta da empresa para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; 2) Discussão e deliberação de Estado de Greve, 3) Ajuizamento de Dissídio Coletivo de Greve; 4) Discussão e deliberação de Assembleia Permanente para avaliação e Deflagração de Greve; 5) Outros Assuntos. Fica estabelecido que não havendo quórum, às Assembleias serão realizadas, em segunda convocação, 15 minutos após, com qualquer número de presentes.

Campinas, 08 de junho de 2024. **José Paulo Porsani -** Presidente SINTPq.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10157935702, datado de 28/04/2021, no qual figuram como fiduciantes **Uilson Roberto Paes de Moraes,** portador do RG nº 2.021.869-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 111.127.118-64, policial militar, e sua mulher **Renata dos Santos Sauda de Moraes,** portadora do RG nº 24.963.112-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 162.981.808-93, agente de trânsito, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17 de junho de 2024, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 408.512,71 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Prédio (Sobrado residencial), situado na Rua Professor Manoel Nogueira Padilha Sobrinho nº 91 e seu respectivo terreno na Gleba "S", da Vila Souza, no 40º Subdistrito Brasilândia, no Bairro Vila Francos, na Cidade de São Paulo - SP, possuindo a área construída de 111 m² (lançada no cadastro municipal – nº 108.008.0115-5) e terreno com 110,85 m². **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 117.374 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP.** Obs.: **i)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **ii)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de junho de 2024, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 266.562,44 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10150500305, datado de 25/08/2020, no qual figuram como fiduciantes **Bruna Nunes da Silva,** empresária, portadora do RG nº 37.047.967-1 – SSP/SP, inscrita no CPF nº 402.893.188-66 **e Lucas Nunes da Silva**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 37.047.968 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 400.486.188-88, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17 de junho de 2024, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 562.720,41 (Quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento sob nº 38, localizado no 3º andar do Residencial Villa Bella II, parte integrante do "Residencial Villa Bella" e Vaga de garagem nº 152, Tipo "I", pequena e descoberta, localizada no platô 02 do Residencial Villa Bella, situado na Avenida Albertina Vieira da Silva Gordo nº 212, no 8° Subdistrito – Santana (Vila Aurora), na Cidade de São Paulo – SP, com as seguintes áreas: **Apartamento:** área útil de 68,76 m², área comum de 24,81 m², área total de 93,57 m², correspondendo-lhe a fração de terreno de 0,6530% **e Vaga de Garagem:** área útil de 8,40 m², área comum de 11,81 m², área total de 20,21 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,0797% **m². O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado nas matriculas nºs 106.998 e 106.910 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP.** Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de junho de 2024, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 307.843,43 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DE CARTA DE OPOSIÇÃO

Por meio deste edital, o Sindicato vem tornar público **aos trabalhadores das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Filantrópicos e Organizações Sociais do Estado de São Paulo,** integrantes da categoria profissional representada na base territorial do sindicato, da abertura do prazo para entrega de carta de oposição referente ao desconto da Contribuição Negocial, a ser descontada de todos os trabalhadores beneficiários da CCT da categoria 2024/2025, conforme cláusula 65. A contribuição (CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL) corresponderá ao desconto de acordo com a faixa salarial do trabalhador conforme segue: Para os trabalhadores com salário base de até R$ 2.000,00, a contribuição é de 02 parcelas de R$27,00 (vinte e sete reais); para os trabalhadores com salário base entre R$ 2.000,01 e R$ 2.800,00 a contribuição é de 02 parcelas de R$ 36,00 (trinta e seis reais); para os trabalhadores com salário base acima de R$ 2.800,01, a contribuição é de 02 parcelas de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser descontada na folha de pagamento subsequente após o final do prazo do direito de oposição e a segunda parcela, nos 30 dias subsequentes ao primeiro desconto. Cabe às EMPRESAS realizar o desconto direto na folha de pagamento e repassar o valor ao Sindicato Suscitante, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC no 041/2022, 1.C 00118.2011.02.000/8). O (a) trabalhador(a) que desejar se opor ao desconto terá o direito de exercer sua oposição dentro do prazo de 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024. A manifestação de oposição deve ser realizada pessoalmente, por meio de carta entregue e protocolado na secretaria do Sindicato. A sede do sindicato está localizada na Rua Tamandaré, nº 393, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01525-001, e para entrega das cartas funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, os atendimentos serão preferencialmente por agendamento pelo site ou aplicativo Sinsaúde São Paulo. No ato da entrega, é necessário apresentar os documentos de identificação (RG e CTPS) para comprovar que o interessado pertence a essa categoria e às empresas mencionadas. Não serão aceitas tentativas de entrega de cartas de oposição por terceiros. A data limite para a entrega da carta de oposição é dia 24 de junho de 2024, até às 17 horas.

São Paulo, 07 de junho de 2024. **Jefferson Erecy Santos Caproni** – Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E MERENDA ESCOLAR DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES - SEERC ABCDMRP -

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E MERENDA ESCOLAR DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES - SEERC ABCDMRP,** inscrito no CNPJ sob o nº 58.154.170/0001-00, no uso das suas atribuições estatutárias, e nos termos do Título VI da CLT, **CONVOCA** todos os empregados em empresas de refeições coletivas em escolas, merenda escolar de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires, inclusive aqueles abrangidos por acordos coletivos de trabalho específicos, para comparecer à **Assembleia Geral Extraordinária** da categoria que se realizará no próximo dia 14 de junho de 2024, às 16h00min em primeira chamada, e às 17h00min em segunda chamada, no endereço da Rua Tapajós, nº 3, Centro, São Bernardo do Campo, CEP 09721-180, a fim deliberar sobre a seguinte **pauta: a)** Elaboração e aprovação da pauta de reivindicação com data base em 1ª de agosto de 2024 para a Categoria de Refeições Coletivas em Escolas e Merenda Escolar; **b)** Autorização e delegação e poderes a diretoria do Sindicato para negociar com Sindicato Patronal, e/ou individualmente com as Empresas, e caso as negociações sejam frustradas, instaurar dissídio coletivo junto ao TRT; **c)** Autorização da categoria para firmar acordos coletivos de trabalho e/ou convenção coletiva de trabalho, e no caso da frustração da negociação, deflagração de greve; **d)** Fixação e aprovação de percentual e desconto da contribuição assistencial, previsto no Art. 513, letra "E" da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 8º da Constituição Federal e bem como o Art. 24º do Estatuto Social, forma e prazo de desconto em folha de pagamentos dos abrangidos pela Norma Coletiva, bem como forma de oposição ao desconto da contribuição; **e)** Fixação e aprovação do percentual de desconto da contribuição assistencial, previsto no Art. 513, letra "E" da CLT, forma e prazo de desconto em folha de pagamento, dos abrangidos pela Norma Coletiva, bem como o prazo e forma de oposição ao desconto da contribuição. Não havendo número legal de trabalhadores presentes em 1ª convocação a assembleia será realizada 01 hora após em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2024. **Genivaldo Barbosa Silva -** Presidente.

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA
AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 – CEP. 13631-040

E D I T A L

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a **TCT2 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A** depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 175.019, em 12/04/2024, **para intimação** do **Sr. Charles Davi Dutra Doneda**, com os seguintes endereços: Rua Aristides Pombani nº 1505 – Jardim das Laranjeiras, Rua João Consentino nº 291 – Jardim das Laranjeiras e Rua Humberto Magno de Oliveira s/n – lote 21 quadra W – Terrazul BA, todos em Pirassununga, **a purgar a mora do débito em atraso**, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/2020, registrado sob nº.7, na matrícula nº. 38.077, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido devedor fiduciante, fique **INTIMADO** a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 06/06/2024, em R$14.659,94 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 06 de junho de 2.024. Eu, Thaís Helena da Costa Risi, conferi e subscrevi.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO – SAAEB AMBIENTAL –

EXTRATO DE ATA PARCIAL PE 10/2024

Às 09h31min do dia 06/06/2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, estiveram reunidos a pregoeira Daiane F. de S. Rodrigues, juntamente com a equipe de apoio para proceder à sessão pública do PE-10/2024 com o objetivo de: contratação de empresa para perfuração de poço tubular semi-artesiano e instalação de conjunto de bombeamento no Povoado de Andes – Bebedouro/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Registraram propostas as empresas: Belini & Belini LTDA, Master Drill LTDA, J.J.L. Nova Aliança LTDA, José Maria LTDA e Hidrossolo LTDA. Encerrada a etapa de lances / negociação, a pregoeira e equipe analisam a documentação de habilitação da 1ª colocada e o resultado foi: inabilitação da empresa Master Drill LTDA; após análise da documentação da 2ª colocada o resultado foi a inabilitação da empresa J.J.L. Nova Aliança LTDA. A pregoeira solicita diligência para a empresa 3ª colocada que pede prorrogação no prazo e é atendida e a sessão foi suspensa e todos foram informados sobre o reinício da mesma no dia 07/06/2024 às 09:15. A sessão foi reiniciada em 07/06/2024 às 09:15, onde após a análise da documentação da 3ª colocada o resultado foi a inabilitação da empresa Belini & Belini LTDA, em seguida após a análise da documentação da 4ª colocada o resultado foi a inabilitação da empresa José Maria LTDA e após a análise da documentação da 5ª colocada o resultado foi a habilitação da empresa Hidrossolo. Foram solicitadas diligências para algumas empresas conforme consta em ata, porém as inabilitações das mesmas foram mantidas. Durante abertura do prazo para intenção de recursos manifestaram intenções as empresas: Belini & Belini LTDA, Master Drill LTDA e José Maria LTDA, portanto, sendo aberto prazo para envio das razões até 12/06/2024 às 13:00 e contrarrazões até 17/06/2024 às 13:00. A ata parcial está disponível na íntegra no site do SAAEB AMBIENTAL: www.saaebambiental.com.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bebedouro, 07/06/2024. Gilmar Aparecido Feltrim - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial para debater a seguinte matéria:

Audiência Pública Devolutiva
PL 427/2019 - Autor: Executivo - APROVA PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA O TERRITÓRIO DO ARCO PINHEIROS, EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO § 3º DO ART. 76 DA LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014 - PDE; CRIA A ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA ARCO PINHEIROS.

Data: **11/06/2024 (terça-feira)**
Horário: **11 horas**
Local: Auditório Sergio Viera de Mello - 1º subsolo e Auditório Virtual
Câmara Municipal de São Paulo,
Viaduto Jacareí, 100

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço:
www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube **www.youtube.com/camarasaopaulo.**
Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para participar ao vivo por vídeo conferência através do Portal da CMSP na internet **http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/**. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.
Caso não possa, por qualquer motivo, participar da vídeoconferência, não deixe de encaminhar sua MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, através do formulário disponível em **www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/** ou pelo e-mail **urb@saopaulo.sp.leg.br.**

Para maiores informações: **urb@saopaulo.sp.leg.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial para debater a seguinte matéria:

Audiência Pública Devolutiva
PL 28/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Altera a Lei n° 13.769, de 26 de janeiro de 2004, para integrar o Complexo Paraisópolis ao Programa de Investimentos.

Data: **11/06/2024 (terça-feira)**
Horário: **13 horas**
Local: Auditório Sergio Viera de Mello - 1º subsolo e Auditório Virtual
Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100.

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço:
www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube **www.youtube.com/camarasaopaulo.**
Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para participar ao vivo por vídeo conferência através do Portal da CMSP na internet **http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/**. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.
Caso não possa, por qualquer motivo, participar da vídeoconferência, não deixe de encaminhar sua MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, através do formulário disponível em **www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/** ou pelo e-mail **urb@saopaulo.sp.leg.br.**

Para maiores informações: **urb@saopaulo.sp.leg.br**

LEILÃO DE 20 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 12/06/2024 a partir das 13h00

bradesco — zuk

CEARÁ • DISTRITO FEDERAL • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MINAS GERAIS PERNAMBUCO • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • SANTA CATARINA • SÃO PAULO

À VISTA 10% DE DESCONTO COMERCIAIS • RESIDENCIAIS • TERRENOS

LOTE 16 - CAJURU/SP SANTO ANTÔNIO
Rua Tristão José de Carvalho, nº 84. Casa. Áreas totais: ter: 270,75m² e constr.: 143,17m². Matr. 4.663 do 1º RI local.
Lance Mínimo: R$ 133.000,00
Mínimo à Vista: R$ 119.700,00

LOTE 17 - SÃO PAULO/SP VILA DA SAÚDE
Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 521. Apartamento n° 101 (10º andar), Edifício Rubia. Áreas totais: privativa: 117,335m² e total: 289,986m², com direito a 3 vagas de garagem de nºs 55, 56 e 57 e um despejo nº 11. Matr. 179.355 do 14º RI local
**Lance Mínimo